



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SGAP
Departamento de Gestão Patrimonial e Compras – DEGPC
Seção de Almoxarifado - SEALMOX

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 24

Processo nº:	0625/2018
Nota de empenho:	0413/2018
Contratante:	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Permanentes (itens 02 e 05) , conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico 53/2017/TCE-RO, visando atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	

CONTRATADO: ATLANTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 84.558.634/0001-54, na pessoa de seu representante legal, o Sr.º EDILMAR MENDONÇA BRASIL, que pode ser localizado no endereço: Rua Abunã , nº 2880, Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-762 – Porto Velho/RO

Endereço Eletrônico: comercial@atlanta-comercio.com.br

Por meio do presente fica a empresa CONVOCADA para o FORNECIMENTO dos materiais abaixo especificados, em conformidade com o objeto, descrito na ARP 07/TCE-RO/2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT (A)	VALOR UNIT (B)	VALOR TOTAL (AxB)
02	CADEIRA GIRATÓRIA RECLINÁVEL, ESPALDAR ALTO: Braços reguláveis por botão; Mecanismos: Back E (ergonômico completo com 3 regulagens seguindo as normas NR-17 do Ministério do trabalho); Estrutura em aço 1010/1020 tipo coluna central; Sistema de amortecimento, regulagem de altura a gás; Acionada por alavanca e giro horizontal; Apoiado sobre rolamentos de esfera, montada sobre base de cinco hastes dispostas simetricamente contendo rodízios duplos, injetados em poliamida; Suporte do encosto em tubo oblongo 16x30 c/capa flexível, fixado à base do assento p/parafusos; Partes metálicas recebem tratamento químico a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática c/ tinta pó híbrida (epóxi/poliéster) na cor preto; Assento e encosto: composto por base em compensado multi-laminado , moldado a quente, 12 mm espessura seguindo norma NR 17; Estofamento em espuma injetada de 50 mm espessura em poliuretano, densidade 55 kg/m ³ ; Revestida em tecido poliéster; Tendo a parte traseira do encosto e parte inferior do assento, protegidas por armadura plástica injetada em	ALBERFLEX	06	1.611,00	9.666,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SGAP
Departamento de Gestão Patrimonial e Compras – DEGPC
Seção de Almoxarifado - SEALMOX

	polipropileno, sendo fixados à estrutura através de parafusos e porcas cravadas internamente; Dimensões aproximadas: Assento 500x480 mm, Encosto: 500x610 mm, altura mínima do assento: 480 mm, altura máxima do assento: 570 mm, altura total máxima: 1300 mm; Certificação NR – 17, Selo INMETRO e Normas da ABNT. Cor PRETA. Garantia mínima de 05 anos. Suportar no mínimo até 120 Kg. Admite-se variação de +/- 10% (por cento) nas medidas.				
05	CADEIRA FIXA: Cadeira de interlocutor, fixa, pés em S; sem braços; encosto de espaldar médio; as dimensões deverão atender ao disposto na NBR 13962 e possuir: altura da superfície do assento de 420 a 500 mm, altura da borda superior do encosto mínima de 430 mm; largura do assento mínima de 460 mm; largura do encosto mínima de 400 mm; na cor preta; Revestida em tecido poliéster; garantia mínima de 05 anos; Certificação NR-17, com selo do INMETRO e Normas da ABNT; suportar no mínimo até 120 kg; Admite-se variação de +/- 10% (por cento) nas medidas.	ALBERFLEX	10	669,90	6.699,00
Total					R\$ 16.365,00

Local de entrega

- **Entrega:** Almoxarifado do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Av. Presidente Dutra, 4229 – Pedrinhas CEP: 76.801-327 – Porto Velho/RO, contato pelo telefone (69) 3211- 9015
- **Horário para entrega:** do período de 08h00 as 12h30
- **Prazo de entrega único:** 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
- **Penalidades de multa:** Em caso de atrasos injustificados a empresa ficará sujeita à penalidade de multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor da fatura, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual (quando sua



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SGAP
Departamento de Gestão Patrimonial e Compras – DEGPC
Seção de Almoxarifado - SEALMOX

expectativa de solução também for auferida em horas), limitado a 10% (dez por cento);

b) nas hipóteses em que o atraso no adimplemento das obrigações seja medido em dias, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor da fatura, limitado a 10% (dez por cento);

c) em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a” e “b”, quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor referente à parcela não adimplida da obrigação, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002.

d) advertência e demais penalidades previstas nos Instrumento Convocatório.

Expedida em: 14/03/2018

Recebida em: ___/___/2018.

(assinado eletronicamente)

LUCIANA RAQUEL DA SILVA TRANHAQUE
Chefe da Seção de Controle de Aquisições e Registro de Preços
Matrícula 520